

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 245, de 03 de julho de 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando o Relatório da Comissão de Acompanhamento Orçamentário, aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

1. Determinar que a Coordenação Geral do Conselho agilize a homologação e implementação da Resolução nº 239.
2. Determinar que a convocação de Reunião Extraordinária aprovada na 66ª RO para discussão da Proposta Orçamentária para 1998 seja precedida de Reunião de Trabalho da Comissão de Orçamento do CNS com a Área Técnica (Planejamento e Orçamento) do MS, presentes nesta reunião de trabalho representando técnicos dos Órgãos e Unidades Orçamentárias (Fundo, FUNASA, FIOCRUZ, CEME e INAN) com documentos que fundamentem a Proposta Orçamentária específica de cada Órgão e consolidada do MS, para 1998, nos termos da Resolução nº 239 do CNS.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 245, de 03 de julho de 1997, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde